PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.605

Isenta do pagamento do ISS contribuinte autônomo.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica isento do pagamento ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) o contribuinte autônomo (Pessoa Física), inscrito no Cadastro desta Prefeitura Municipal, cujo valor mensal não ultrapasse o correspondente a 10% (dez por cento) do Valor-Referência vigente à data do respectivo recolhimento.

Artigo 2º - Para efeito de inscrição do contribuinte autônomo, será mantido o atual Cadastro, bem como, quando requerida , será expedida certidão da respectiva inscrição, para os fins de direito.

Artigo 3º - O Prefeito, se o entender necessário, poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de outubro de 1985.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário